

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº123 , DE 30 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA OS INTEGRANTES PARA
ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO
E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021,

Considerando o Decreto de Nº03 de 18 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as regras dos agentes da contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos,

Considerando a revogação da portaria de nº 57 de 10 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os Servidores Municipais abaixo indicados para compor as atividades de Gestão e fiscalização de contratos, pertinentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate a Fome do Município de Inhapi/AL:

Fiscal Setorial:

Nome: Paulo Vinícius Oliveira

CPF: 101.688.414-10

RG: 3466594-3

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate a Fome

Fiscal Administrativo:

Nome: Maria de Lourdes Bezerra Delgado

CPF: 889.185.804-87

RG: 1231889 SESP-AL

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate a Fome

Art. 2º fica designado como **Gestor de Contrato** a Secretária Municipal de Assistência Social e Combate a Fome, de sua respectiva pasta.

Art. 3º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 03 de 18 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 30 de maio de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares

Código Identificador:E714DF09

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 02/06/2025. Edição 2564

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>